

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° 099/2024, firmado em 05/02/2024 e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 01 de março de 2024.

Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	NILVA APARECIDA DA SILVA POQUIVQUI. CONTRATADA.
--------------------------------------	--

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.XXX.XXX - 49.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.XXX.XXX - 34.

Testemunhas:

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 01/2024

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA 01/2024. "SISTEMA CARONA" DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SENDO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO-MT.

Em favor da empresa: R. C. DE OLIVEIRA PUBLICAÇÕES LTDA- CNPJ: 05.460.358/0001-10
Valor total de: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Porto Esperidião-MT, 07 de março de 2024- MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 007/2024.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 007/2024.

DISTRATADO: **GEIZIELLI RODRIGUES GOMES.**

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE PEDAGOGIA.**

DISTRATO A PARTIR DE: **01 DE MARÇO DE 2024.**

MUNICÍPIO: **PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica N° 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: 1456299-5 - SSP/MT e C.P.F. 299.XXX.XXX - 00, e de outro lado o (a) Senhor (a)**GEIZIELLI RODRIGUES GOMES**, brasileira, união estável, portadora da C. I. N.º.2562626 - 4 – SSP/MT, CPF sob o n.º 056.XXX.XXX - 24, residente e domiciliada, sítio Nossa Senhora, comunidade **VILA PICADA, Porto Esperidião – MT**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° 064/2024, firmado em 05/02/2024 e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 01 de março de 2024.

Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.**